



DECRETO Nº 4981 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

**APROVA REMEMBRAMENTO E
DESMEMBRAMENTO DE LOTES
URBANOS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Remembramento (Unificação) dos imóveis "Parte da Chácara nº 16 e Lote Urbano nº 16B1, ambos da quadra nº 75", totalizando juntos a área de 3.467,83 m², situados no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Unificação e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 2º - Aprovar o Desmembramento (Subdivisão) do imóvel "Lote Urbano nº P/16, da quadra nº 75", com área de 3.467,83 m², situado no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Subdivisão e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal